



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

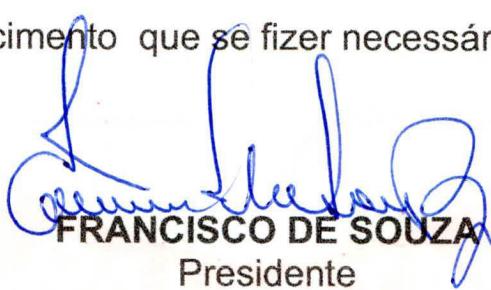
Ofício nº 104/2019

Palmital, 09 de abril de 2.019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção aos Requerimentos da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, protocolados em 08/04/2019, sob ns. 238, 239 e 240/2019, solicito a Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste informações e envie documentos, conforme solicitado, a fim de instruí-la sobre os **Projetos de Lei nºs 13, 14 e 15/2019**, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a locar uma residência para o instrutor do Tiro de Guerra, reformar o prédio que será instalado e realizar a devida manutenção do TG.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO N° 850 FLS 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 10 de 04 de 2019
Assinatura: *[Signature]*
Encarregado



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL**
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP –
SR. FRANCISCO DE SOUZA**

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 239 /2019

CM-PALMITAL 08 / 04 /2019

CHRISTINA AMARO PEREIRA, vereadora pela Câmara, considerando o pedido de vista desta subscritora acerca do **Projeto de Lei n. 14/2019**, que destina verba anual para a manutenção do Tiro de Guerra de Palmital/SP, o qual foi devidamente aprovado em Plenário, por unanimidade, na última Sessão Ordinária, realizada no dia 01/04/2019, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, SOLICITAR seja requerida informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acerca do referido Projeto de Lei, conforme segue:

a) qual o impacto orçamentário que irá ocorrer com a manutenção do Tiro de Guerra e qual parâmetro adotado para fixar o valor de até R\$ 55.000,00 para suprir as despesas com a manutenção do Tiro de Guerra?

b) Qual a previsão de instalação do Tiro de guerra em nossa cidade?

Justifica-se o presente questionamento, pois é de suma importância para melhores entendimentos acerca da apreciação do referido projeto, bem como será de grande valia para promover a transparência, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

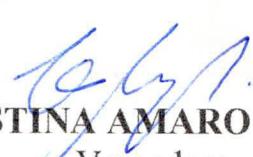
DEFERIDO INDEFERIDO

A SECRETARIA DEPT PROVIMENTOS.

C.M. Palmital 09 /04 /2019

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

Termos em que,
P. Deferimento.
Palmital/SP, 08 de abril de 2019.


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora